

Retornado a Pedido do autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 08 /93.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO
CACTUS CLUBE E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Munici-
pal de Paulo Afonso a desapropriar o CACTUS CLUBE, situado no Bair-
ro Amaury Alves de Menezes (BNH), que passará ao patrimônio público
municipal, tendo em vista que o mesmo deixou de atender a finalida-
de para a qual foi criado pelos seus sócios.

Art. 2º - O referido patrimônio deverá ser
utilizado pela Prefeitura como escola municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões em, 02 de março de 1993.

PETRÔNIO BARBOSA

- VEREADOR -

Atesto o Recebimento prot n: 62/93

Em 02 de março de 1993

Seraucia

Câmara